Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 12/2025, DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DB2 ENGENHARIA LTDA., PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 12/2025, conforme autoriza o art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/097692/2026**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 135 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Sétima do Contrato PGE-RJ nº 12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do preço do contrato, da seguinte forma:

a) Mediante aplicação da variação percentual verificada nos valores unitários dos itens da tabela EMOP, relativos ao período de **agosto/2025 a agosto/2026,** na forma do subitem 7.4 do Contrato, com efeitos financeiros a partir de **agosto/2026; e**

b) Mediante aplicação do percentual de **6,59%** (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), correspondente ao acumulado do INCC/DI, apurado no período de **agosto/2025 a agosto/2026**, sobre os itens "Composição PGE" e "Cotação", na forma do subitem 7.4.1 do Contrato, com efeitos financeiros a partir de **agosto/2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os novos valores atualizados encontram-se consignados no documento SEI nº 145317170.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2026 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0513.1046	4.4.90.51.05	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	2026NE00946

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R$ 60.383,69** (sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do presente Termo de Apostilamento assinado, comprovante de suplementação de garantia contratual no valor de **R$ 3.019,18** (três mil, dezenove reais e dezoito centavos), com prazo de validade até **05/03/2027**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando neste prazo 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos Aditivos e de Apostilamentos que estejam vigentes, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 12/11/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **146154359** e o código CRC **5F46BA85**.